



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4227

de 13 de abril de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 1176-PSB FNAS-SCFV

11010824403602.240000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BL PSB-SCFV

11010824403602.240000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

11010824403602.240000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BL PSB-SCFV

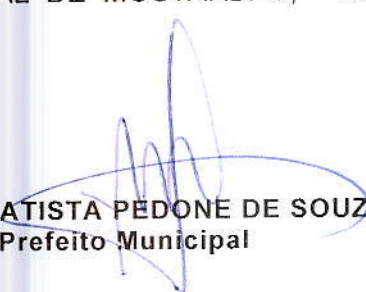
11010824403602.240000-3.3.90.30.00.00.00 (3920) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

11010824403602.240000-3.3.90.39.00.00.00 (3922) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de abril de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças